



REPUBLICA UNIDA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

UNDO DE SENA MAUES

UNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.526

BELÉM — SABADO, 27 DE MARÇO DE 1965

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vera Nazaré Cardoso de Souza, do cargo de Professor Auxiliar, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 635 — Dia 27-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Bibiana Bandeira de Matos, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 633 — Dia 27-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Conceição Corrêa da Rosa, do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

Sr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

Dr. JOSÉ JACINTHO AREN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Dr. FERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAI

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

SECRETARIO DO SERVIÇO PÚBLICO

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 631 — Dia 27-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosemar da Luz Freire Fernandes, do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 628 — Dia 27-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de

acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Ana da Silva Moreira, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 627 — Dia 27-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de Dezembro de 1953, a regente Alba Antonia Alves Tupiassu, do cargo de professor de 2a. entrância, nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 697 — 27.3.65)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Jacianan Regis Bezerra de Souza, do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 625 — Dia 27.3.65)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acôrdo com

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação Administração e Oficinas:
venida Almirante Barrosc 349 - Fone: 9999

Diretor Geral — Dr RAYMUNDO DE SENA VAUÉS
1.º Tor-Chefe substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	Cr\$	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual	2.000,	Uma Página de Con-	25.000,
Semestral	4.000,	tabilidade, uma vez	
OUTROS ESTADOS			
E MUNICIPIOS			
Anual	10.000,	Por mais de duas (2)	
Semestral	5.000,	vêzes. 10% de aba-	
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	50,	timento.	
Número atrasado	50,	0 centimetro por co-	
O custo do exemplar dos ór-			
gãos oficiais, atrasados será			
acréscida de Cr\$ 30. ao ano.			
As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada			

A publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

pre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se farão a pedido dos assinantes que os solicitarem.

—Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sem-

o art. 12, item II, da Lei n. 749 de Dezembro de 1953, a regente Maria Raimunda Sodré, para exercer efetivamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 623 - Dia 27.3.65)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a regente Jaciana Regis Bezerra de Sousa, para exercer, efetivamente o cargo de Professor de 2a. en-

trância, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 624 - Dia - 27.3.65)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Ana da Silva Moreira, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 626 - Dia 27.3.65)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a regente Rosemar da Luz Freire Fernandes, para exercer, efetivamente o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3 do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 629 - Dia - 27.3.65)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a regente Maria da Conceição Corrêa da Rosa, para exercer, efetivamente o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3 do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 630 - Dia - 27.3.65)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Bibiana Bandeira de Matos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 632 - Dia - 27.3.65)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Vera Nazaré Cardoso de Souza, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6 do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 634 - Dia - 27.3.65)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a regente Maria Altair Campelo Nunes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3 do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 636 - Dia - 27.3.65)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Esterlita Vilhena Leal, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 622 - Dia - 27.3.65)

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PORTARIA N. 5.413 — DE 22 DE MARÇO DE 1965

O Superintendente em substituição do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e, considerando o que consta do Processo n. 03501/63;

considerando a Cláusula VII do EDITAL n. 3/63, referente a Concorrência Pública para aquisição de dois geradores elétricos destinados ao empreendimento de pesca de São Luiz-Maranhão, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará e do Estado do Maranhão, bem como nos jornais de maior circulação, na forma da Lei;

considerando a caducidade das propostas apresentadas e a impossibilidade de atualização das mesmas,

RESOLVE:

1 — Anular a Concorrência n. 3/63--SPVEA, referente a aquisição de grupos geradores para o empreendimento de pesca e frigorífico da cidade de Guimarães, Estado do Maranhão.

2 — Determinar ao Setor Jurídico que tome as providências necessárias à devolução das cauções às firmas participantes da referida Concorrência, cujos requerimentos estão contidos nos processos ns. 475/65 e 1323/65 desta Superintendência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS PEDROSA

Superintendente em substituição

ACTAS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Acre SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPRESENTAÇÃO EM BELÉM Concorrência Pública RB/n. 1/65

De acordo com a autorização do Ilmo Sr. Secretário de Administração do Governo do Estado do Acre, contida no Ofício SA s/n, de 11.03.65, e dispositivos do Código de Contabilidade, faço público para conhecimento dos interessados, que fica aberta concorrência pública para compra de materiais para consumo das diversas Secretarias do referido Governo, estabelecendo que, as 9 horas do dia 13 de abril do corrente ano, no Gabinete do Representante do Governo do Acre em Belém, sita à Rua Gaspar Viana n. 381, nesta cidade, na presença da comissão constituída sob a Presidência do respectivo Representante, serão abertas as propostas dos concorrentes, depois de examinados os documentos de idoneidade dos mesmos.

I — DAS INSCRIÇÕES

Primeira Condição: Para habilitar-se à concorrência, a firma interessada estará sujeita à apresentação dos seguintes documentos, à Comissão Julgadora, juntamente com a proposta de fornecimento:

- Prova de quitação de todos os impostos municipais, estaduais e federais, inclusive certidão negativa recente do imposto sobre a renda;
- Recibo de quitação do imposto sindical;
- Prova de existência legal da firma (contrato social) registrado no D.N.I.C. ou repartição equivalente;
- Prova de cumprimento do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho;
- Prova de quitação com as instituições de previdência social;

II — DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Segunda Condição: As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, sem rasuras, emendas, entrelinha ou ressalvas, a todas devidamente assinadas pelo proponente e pelo mesmo rubricada em todas as páginas, em sobrecarta separada, fechada e lacrada, contendo externamente, em caracteres bem legíveis

o nome do proponente e os seguintes dizeres: "Proposta para Concorrência Pública" n. RB/1/65, dirigida ao Governo do Estado do Acre, para materiais diversos.

Terceira Condição: Constarão ainda da proposta: Declaração de completa submissão às condições deste Edital, o preço unitário para cada artigo, o prazo de validade dos preços e da entrega do material.

III — DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Quarta Condição: As propostas serão abertas e os preços cotejados pela Comissão na Representação em Belém, de acordo com as normas regulamentares.

O julgamento e os contratos de compra todavia, serão feitas em Rio Branco — Acre, pela Secretaria de Administração do Estado do Acre.

IV — DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA

Quinta Condição: A concorrência terá por objeto o fornecimento de artigos enquadrados nos grupos a seguir discriminados, sendo que a relação específica contendo as quantidades a serem adquiridas, será fornecida na Representação, à Rua Gaspar Viana n. 381, nesta cidade, a partir do dia 29 do mês corrente, no horário de 9 às 12 horas (hora oficial).

Grupo de Materiais

- Artigos de expediente
- Material para jornal, impressão e encadernação
- Material para limpeza, higiene e toilette.
- Máquinas de escrever, carteiras, fichários e outros materiais permanentes para escritório
- Artigos de copa, cozinha e dormitório
- Vestuários, uniforme e equipamentos
- Material para uso em fotografia e radiografia
- Materiais elétricos
- Material para recuperação, lavatórios, tintas etc.
- Material bibliográfico — Dicionários, livros, etc.
- Artigos de desenho
- Materiais diversos
- Materiais e acessórios para máquinas, veículos, etc.
- Veículos para transporte de cargas, passageiros, etc.
- Material e acessório hidráulico
- Materiais de uso médico, cirúrgico, em laboratório, etc.
- Linha de telecomunicações
- Drogas, produtos químicos e farmacêuticos
- Explosivos e munições
- Armas de fogo
- Aparelhos eletro-domésticos
- Materiais para reparos e adaptações.

V — DIVERSAS

Sexta Condição: Reserva-se ao Governo outras exigências contidas no Regulamento de Contabilidade Pública, tais como: caução e anulação da concorrência por motivos justificados.

Sétima Condição: Reserva-se ainda ao Governo o direito de adquirir os materiais em parte ou em dobro da quantidade especificada na relação, sem que caiba direito a quaisquer reclamações ou indenizações.

Oitava Condição: Quanto aos prazos de validade dos preços, de entrega dos materiais e de pagamento, serão objeto de ponto no julgamento pela Secretaria de Administração do Governo do Acre em Rio Branco, considerando-se as dificuldades de transporte.

Belém, 25 de março de 1965. — (a) Almir Felício Abrahão, representante do Governo do Acre em Belém.

(Reg. n. 544 — Dia 27-3-65)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARÁ

LEI N. 7 — DE 22 DE JULHO DE 1963

Cria a Secretaria de Assistência Rural (S.A.R.) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Arará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1o. — Fica criada a Secretaria de Assistência Rural (S.A.R.) que terá por finalidade, como órgão operador da Prefeitura, proporcionar aos pequenos criadores e agricultores do Município, elementos que possibilitem um maior desenvolvimento nas suas atividades agro-pecuárias.

Art. 2o. — Para dirigir os destinos da Secretaria de Assistência Rural (S.A.R.), será designado um funcionário de categoria do Município, sem onus para a Prefeitura.

Parágrafo Único. — Fica criado o cargo de **GUARDA MEDICADOR DE SAÚDE SANITÁRIA ANIMAL**, com os proventos de noventa e três mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 93.600,00) anuais e terá atribuições que serão especificadas em Regimento Interno.

Art. 3o. — Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a fazer a estruturação da Secretaria de Assistência Rural (S.A.R.) e criar os cargos que julgar necessários ao seu desenvolvimento.

Parágrafo Único. — Todas as vezes que julgar necessário, o Chefe do Poder Executivo, fará estruturação da S.A.R., criando ou extinguindo cargos.

Art. 4o. — A Prefeitura dotará anualmente nas Leis Orçamentárias, 15% (quinze por cento) das quotas Federais (Imposto de Renda e Consumo) à Secretaria de Assistência Rural e mais noventa e três mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 93.600,00), também anuais, da verba de Saúde Pública.

Art. 5o. — Fica criada a taxa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), por cabeça de gado de qualquer espécie, exportado do Município, que será arrecadado pela Prefeitura e entregue mensalmente à Secretaria de Assistência Rural, para aplicação de Fomento Agro-Pecuário

Art. 6o. — As dotações orçamentárias à Secretaria de Assistência Rural, ficarão em crédito rotativo, não podendo retornar aos cofres da Prefeitura e somente serão reduzidas, após três anos de exercício.

Art. 7o. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arará, em 22 de Julho de 1963.

NESTOR PAMPLONA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arará, aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e sessenta e três.

MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal

DECRETO N. 48 — DE 1.º DE MARÇO DE 1964

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arará, usando das atribuições legais, conferidas pela Lei n. 7, de 27 de Julho de 1963, combinado com o art. 3.º e Parágrafo Único, da citada Lei,

DECRETA:

A Secretaria de Assistência Rural (S.A.R.), será regida por esta estruturação de acordo com os artigos abaixo discriminados:

Art. 1o. O Orçamento da Secretaria de Assistência Rural (S.A.R.) para o exercício financeiro de 1964, estima a Receita em Cr\$ 1.967.600,00 e fixa a Despesa em Cr\$ 1.967.600,00.

Art. 2o. — A Receita será arrecadada de acordo com as dotações do Orçamento do exercício, obedecendo a seguinte classificação:

— R E C E I T A —

Especificação

a)	15% (quinze por cento) das cotas Federais, previsto na Lei Municipal n. 11, de 29 de Julho de 1963	1.500.000,00
b)	Da verba de Saúde Pública	93.600,00
c)	Taxa de Cr\$ 50,00 por cabeça de gado de qualquer espécie exportado	324.000,00
d)	Outras dotações orçamentárias do Município	—
e)	Créditos Especiais	—
f)	Auxílios do Estado	—
g)	Auxílios da União	—
h)	Outras Receitas	—
l)	Revenda	25.000,00
j)	Amortização de financiamento (fundo fixo)	—
k)	Juros de financiamento	25.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA Cr\$ 1.967.600,00

— ||| —

Art. 3o. — A Despesa está distribuída na conformidade dos seguintes títulos:

— D E S P E S A —

Administração Superior

a)	Ordenado do Secretário	144.000,00
b)	Idem do Guarda Medicador	93.600,00
c)	Material de Consumo	30.000,00
d)	Material Permanente	50.000,00

S O M A de Administração Superior 317.600,00

Assistência Rural

Assistência Técnica

a)	Publicações, instruções, auxílio e ajuda	250.000,00
----	--	------------

Crédito Rural (Rotativo)

Crédito a pequenos criadores para financiamento 800.000,00

Revenda

Aquisição para revenda 600.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA Cr\$ 1.967.600,00

— ||| —

CAPÍTULO II

Art. 4o. — Fica criada a taxa de quebra no valor de 10%, que incidirá sobre todos os produtos adquiridos para revenda.

Parágrafo Único. — A Taxa de Quebra constituirá recursos para Receita do Orçamento da Secretaria.

Art. 5o. — Fica criado o adicional de 12% ao ano sobre toda a quantia resultante da operação de financiamento pela Secretaria.

Parágrafo Único. — O produto de juros constituirá recursos para a Receita Orçamentária da Secretaria.

Art. 6o. — A Secretaria em casos de financiamento poderá operar com notas promissórias a receber, com anuência do Executivo.

Art. 7o. — As vendas serão feitas à vista com adicional da taxa de Quebra.

Art. 8o. — Quando a operação de compra for feita pela Secretaria através de crédito, o Secretário terá o cuidado da movimentação do crédito no que se refere, prazo extensivo de financiamento, e controle entre a operação de compra e venda.

Art. 9o. — O Secretário enviará expediente à Prefeitura, dizendo a necessidade do material burocrático a ser usado na Secretaria e organizará a sua escrituração.

Art. 10. — A Secretaria de Assistência Rural organizará uma oficina mecânica para atender as necessidades dos criadores, e estudará as possibilidades para manutenção de um curso de aprendizagem a menores.

Parágrafo Único. — Os recursos para a instalação da oficina, ocorrerão através do crédito especial dotado no Orçamento da Secretaria.

Art. 11. — Os financiamentos de implementos agrícolas e pecuários, serão feitos no prazo teto de 12 meses, com adicional de juros de 12% ao ano e a taxa de Quebra.

Art. 12. — O financiamento de reprodutores de qualquer espécie, será feito no prazo de 18 meses, com a entrada de 50% sob o valor e o restante com adicional de juros de 12% ao ano, incluindo na operação a taxa de Quebra.

Parágrafo Único. — Quando o financiamento por falta de recursos, não satisfizer os compromissos aludidos no artigo anterior, o Secretário providenciará a devolução do reprodutor ao Patrimônio desta entidade Rural perdendo o financiado os direitos da indenização dos recursos já empregados na operação.

Art. 13. — A Secretaria de Assistência Rural, terá o seu quadro funcional composto dos seguintes funcionários:

Um Diretor-Secretário, encarregado da escritu-

ração e Caixa, e um Guarda Medicador, com vantagens e obrigações definidas no Regimento Interno da entidade.

Art. 14. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, em 1.º de Março de 1964.

NESTOR PAMPLONA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, aos dois dias do mês de Março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal

— ||| —
LEI N. 23

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cruz do Arari, para o exercício financeiro de 1965, nas bases e enquadramento feito pela CONDEPA.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art 1o. — Fica aprovado o ORÇAMENTO do Município de Santa Cruz do Arari, para o exercício financeiro de 1965, nas bases e enquadramentos feitos pela CONDEPA, cuja cópia ficou arquivada na Câmara Municipal.

Art. 2o. — A execução da Lei Orçamentária, será feita de acordo com a Legislação Federal vigente.

Art. 3o. — O saldo disponível do exercício financeiro de 1964, constituirá recursos para a abertura de créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários, no decurso da execução do presente Orçamento.

Art. 4o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, 15 de dezembro de 1964.

NESTOR PAMPLONA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA
Resp. pela Secretaria

— ||| —
RECEITA

Código	Especificação da Receita	PARCELAS			TOTAL
		CR\$	CR\$	CR\$	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA					26.140.000
1.0.0.0.0	Receitas Correntes				26.140.000
1.1.0.0.0	Receita Tributária			14.960.000	
1.1.1.0.0	Impostos		12.710.000		
1.1.1.1.8	Imposto s/Transmissão de Propriedade "Causa Mortis"	100.000			
1.1.1.1.9	Imposto s/Vendas e Consignações	1.000.00			
1.1.1.2.1	Imposto Territorial	600.000			
1.1.1.2.2	Imposto s/Transmissão de Propriedade Imóvel "Inter-Vivos"	100.000			
1.1.1.2.3	Imposto Predial	10.000			
1.1.1.2.4	Imposto de Licença	200.000			

1.1.1.2.5	Imposto s/Indústrias e Profissões	10.700.000		
1.1.2.0.0	Taxas		2.250.000	
1.1.2.1.2	Taxas de Expediente e Emolu- mentos	100.000		
		1.070.000		
1.1.2.2.0	Taxas de Saneamento			
1.1.2.2.1	Taxas de Aferição de Pêso e Me- didas	10.000		
		1.070.000		
1.1.2.2.8	Taxas para fins Educativos			10.000
1.2.0.0.0	Receita Patrimonial		10.000	
1.2.1.0.0	Receitas Imobiliárias			60.000
1.3.0.0.0	Receita Industrial		60.000	
1.3.2.0.0	Receitas de Serviços Públicos			
	Serviços de Transportes	10.000		
	Serviços de Fôrça e Luz	50.000		11.000.000
1.4.0.0.0	Transferências Correntes			
1.4.1.0.0	Cota — parte do Imposto de Ren- da		5.000.000	
	Cota — parte do Imposto de Con- sumo		6.000.000	110.000
1.5.0.0.0	Receitas Diversas		50.000	
1.5.1.0.0	Multas		10.000	
1.5.2.0.0	Cobrança da Dívida Ativa		10.000	
1.5.3.0.0	Indenizações e Restituições		40.000	
1.5.4.0.0	Outras Receitas Diversas			
	Receitas de Mercados	26.000		
	Receitas de Matadouros	3.000		
	Receitas de Cemitérios	1.000		
	Eventuais	10.000		

TABELA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
UNIDADE EXECUTORA: PREFEITURA MUNICIPAL (RESUMO)
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Código	Especificação da Despesa	PARCELAS		TOTAL
		CR\$	CR\$	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
	Pessoal Fixo			
	Vencimentos	2.410.020		
	Representações	471.500		
	Ajudas de Custo	234.000		
	Subsídios	1.521.000		
	3 professores municipais	421.200		
	7 professores rurais (art. 15, § 4o., da Constituição Federal)	982.800		
	Reuniões extraordinárias (7 vereado- res)	204.750		
	Substituições (Prefeito)	156.000		
	Porcentagem dos fiscais e procurado- res	1.000.000	7.401.270	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
	Material de Expediente	486.350		
	Material Didático e Escolar	761.600		
	Combustível e reparos da Usina de Jenipapo	600.000		
	Idem da sede	681.760		
	Merenda Escolar	400.000		
	Material Escolar (art. 15, § 4o. da Constituição Federal)	300.000		
	Material p/o serviço de Defesa Sani- tária Animal	200.000		
	Assistência Médico-Dentária	874.600		
	Conservação de Móveis e Utensílios	200.000	4.504.310	

3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		150.000	
	Serviços Técnicos			
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
	Gratificação dos porteiros dos audi-	24.000		
	ditórios	24.000		
	Idem escrivão do crime	270.000		
	Viagens Administrativas	2.322.220		
	Despesas Diversas			
	Viagens de fiscalização e arrecada-	500.000		
	ção			
	Polícia Rural (art. 15, § 4o. da	160.000		
	Constituição Federal)			
	Diligências Policiais (art. 15., § 4o.	60.000		
	da Constituição Federal)	600.000		
	Para o Posto de Saúde	400.000		
	Auxílios Diversos			
	Prêmios de seguros e indenizações	20.000		
	por acidentes ao funcionalismo ..	748.000		
	SMER — 5% s/a Receita Tributária			
	Limpeza Pública — Despesas Diver-	240.000		
	versas			
	Próprios Públicos em Geral — Des-	3.100.000	8.468.220	
	pesas Diversas			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.1.0	Subvenções Sociais			
3.2.1.2	Instituições Federais			
	SPVEA — 3% s/a Receita Tributária	448.800		
3.2.1.3	Instituições Estaduais			
	Santa Casa — 1/2% s/a Receita Tri-	74.800		
	butária			
3.2.1.4	Instituições Municipais			
	Secretaria de Assistência Rural (Lei n.	1.743.600		
	7, de 27/7/1963	70.200	2.337.400	22.861.200
3.2.4.0	Pensionistas			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	Obras Públicas		1.997.200	
4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de obras ..		631.200	2.628.400
4.1.3.0	Material Permanente			
			Cr\$	25.489.600

(Reg. 531 — Dia 27/3/65)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Eugênio Rodrigues Teixeira, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada "São Joaquim Itaquara", município de Itaituba, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir do DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 2º, combinado com os arts. 188, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do

Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Maria Alves de Sousa da Mata, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão

por abandono do cargo, nos termos do art. 2º, combinado com os arts. 188, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Manoel Duarte de Lima, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão C, do Quadro Úni-

co, com exercício na Escola Isolada, no Rio Palheta, município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 2º, combinado com os artigos 188, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1963. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Margarida da Silva Medeiros Moqueira, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Caladão, município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Aleindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Hilka Barra do Espírito Santo, ocupante do cargo de professora de 3.ª. entrância, padrão Q, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital, para o prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.
Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Aleindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital,

Vicência Matreles Nunes, ocupante do cargo de professora de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Praia, Município de Ananias, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Aleindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ludovina Maria Miranda, ocupante do cargo de professora de 1.ª. entrância, padrão C do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar São Sebastião do Mapa, município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Aleindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Teresinha de Jesus Salgado, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Escolas do município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no

DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Aleindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Yolanda Ferreira Leal, ocupante do cargo de professora de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Timbrás, Município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Aleindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Doralice Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C do Quadro Único, com exercício na Escola de Fovoação Maranhão, município de Marapanim, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36,

combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Aleindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Maria de Lourdes Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Aleindo da Cunha Mendes, Diretor da Divisão do Pessoal.
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Maria Neusa Reis de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Barra, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. **Alvaro Alcindo da Cunha Mendes**, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

E D I T A L

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Odemina Avelino de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas da cidade de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. **Alvaro Alcindo da Cunha Mendes**, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

E D I T A L

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Wanda Ferreira Lamar, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. **Alvaro Alcindo da Cunha Mendes**, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

E D I T A L

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Generoza de Almeida Viana, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Ituquara, município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. **Alvaro Alcindo da Cunha Mendes**, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

E D I T A L

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Maria Ivone Ferreira Ramires, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. **Alvaro Alcindo da Cunha Mendes**, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

E D I T A L

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Maria Joana Bezerra, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Capinal, município de Tucuruí,

para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. **Alvaro Alcindo da Cunha Mendes**, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

E D I T A L

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Tereza Natividade Corrêa Lisboa, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas do município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. **Alvaro Alcindo da Cunha Mendes**, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

E D I T A L

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Elmira Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Jutai, município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos tér-

mos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. **Alvaro Alcindo da Cunha Mendes**, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

E D I T A L

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Nazareno Moura Cruz, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bem-Bom, município de Altamira, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. **Alvaro Alcindo da Cunha Mendes**, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

E D I T A L

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Cristina Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Caetêzinho, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será pu-

blgado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes Diretor da Divisão do Pessoal Visto: — Estelina Araújo Barata, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Waldalce Salviano Duarte Pinheiro, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Redenção do Furo do Gil, município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes Diretor da Divisão do Pessoal Visto: — Estelina Araújo Barata, Diretor do Departamento de Administração.

Secretaria de Estado de Finanças

Departamento de Receita De ordem do senhor Diretor do Departamento de Receita, notifico, pelo presente Edital, Reinaldo Barata, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar, do Quadro Único, com exercício neste Departamento, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a contar desta publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono de cargo, de acordo com o que preceitua o Art. 36, combinado com os Arts. 186 item II, e 205 da Lei n.

749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Município).

E, para que se não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias seguidos.

Gabinete do Diretor do Departamento de Receita, 23 de fevereiro de 1965. — (a) Octavio França, secretário. Visto: Manoel de Souza Leão Filho, diretor geral.

(G. — Dias — 24, 25, 26 e 27-2; 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31-3 — 1, 2, 3, e 6-4-65)

M. A. — SUDEPE — DELEGACIA REGIONAL NORTE

SEDE: BELÉM-PARÁ Concorrência Pública n. 1/65

Em cumprimento à Portaria n. 5, de hoje, do Sr. Delegado Regional, faço público que, de conformidade com o telegrama n. 67, de 8 de março em curso, do Sr.

Diretor Geral do Departamento de Administração da SUDEPE, Processo SUDEPE 8836/64, será vendido em Concorrência Pública o jeep Willys modelo CJ-5, ano de ... 1957, série J 45875 — BR 014401 — Motor n. SD 807895, com 4 cilindros, (SUCATA), pertencente ao acervo desta Delegacia Regional, com sede à Trav. da Vigia 276, nesta cidade, estando à disposição dos interessados nas horas de expediente normal.

Esclareço aos Srs. interessados que as propostas devem ser apresentadas no prazo de oito (8) dias, a contar da data da publicação deste edital, em quatro vias, na forma da Lei.

Delegacia Regional Norte da SUDEPE, em 25 de março de 1965.

(a.) RAIMUNDO ALVES LOPES, Fiscal Arrecadador Nível 11.

Visto: — (a.) CARLOS ALBERTO DE BEZERRIL MAIA, Delegado Regional.

(Reg. n. 540 — Dias 26, 27 e 30/3/65).

Comando do 4.º Distrito Naval, Belém-Pará em, 25 de março de 1965.

(a) Júlio da Silva Oliveira — Capitão-de-Fragata, encarregado da Divisão de Intendência.

(Reg. 551 — Dias 30-3 e 2-4-65).

CERAMICA MARAJÓ S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

1.ª CONVOCAÇÃO

Na conformidade da legislação em vigor e dos Estatutos desta Empresa, convoco os acionistas de "Cerâmica Marajó S.A.", para, no dia 6 de abril de 1965 corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Manoel Barata número 158, nesta cidade de Belém do Pará, reuniram para tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre:

a) Preenchimento de cargos vagos na Diretoria;

b) O que ocorrer.

Belém, 25 de março de 1965.

Nelson Souza Rosa
Presidente

(Reg. n. 546 — Dias — 30/3 e 2, 5-4 65).

ANÚNCIOS

MINISTÉRIO DA MARINHA
COMANDO DO 4.º DISTRITO
NAVAL

DIVISÃO DE INTENDENCIA
Edital de Referência

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital Geral que se acha publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 20 e 24 de março de 1965, referentes à Concorrência Administrativa, que será realizada neste Comando, no próximo dia 6 de abril de 1965, às 14,00 horas, para fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período

de 1.º de maio a 31 de agosto de 1965, dos grupos: 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza e conservação; 53 — Material de expediente: artigos de papeleria, máquinas para escritório e acessórios; 54 — Material de imprensa; 56 — Munição de boca — sub-grupos: "Mantimentos", "Açougue", "Paderia", "Aves e ovos", "Laticínios", "Melhorias de rancho", "Dietas", "Verduras e frutas", "Rações preparadas", etc. 57 — Medicamentos: a p a r e l h o s, utensílios e vasilhames para laboratório — Drogas e reativos — Utensílios e vasilhames para farmácia — 61 — Material dentário — 64 Material para cozinha e copa.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social à Av. Braz de Aguiar, número 478, nesta cidade de Belém, os documentos referentes ao artigo 99, do Decreto — Lei 2627, de ... 26-9-40, relativos ao ano de 1964.

Belém, 25 de março de 1965.

Angener Porto Penna de Carvalho

Diretor-Presidente
Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha

Diretor-Financeiro

(Reg. n. 543 — Dias — 27.30 e 31.3.65).

ÓLEOS DO PARÁ S. A. (OLPASA)**Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 17 de março de 1965**

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e cinco, na sede social à Rua Senador Manuel Barata n. 133, às dezessete (17) horas, nesta capital, reuniram-se, em Assembléa Geral Extraordinária, os acionistas de "Óleos do Pará S. A. (Olpasa)", representando mais de dois terços das ações nominativas ordinárias que formam o capital social. Nos termos do artigo onze dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da Assembléa o acionista Nelson de Souza Rosa, que convidou para secretariar os trabalhos o acionista João Ruy Castelo Branco de Castro. Constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a Assémblea Geral Extraordinária, regularmente convocada por Edital publicado nas edições dos dias nove (9), dez (10) e onze (11) de março de mil novecentos e sessenta e cinco do DIÁRIO OFICIAL do Estado, e no jornal "Fôlha do Norte", edições dos dias sete (7), nove (9) e dez (10) do mesmo mês e ano. Em seguida, determinou que o Secretário procedesse a leitura do referido Edital, o que foi feito, nos seguintes termos: "Óleos do Pará S. A. (Olpasa)", Assembléa Geral Extraordinária, 1a. Convocação — Convoco os Acionistas de "Óleos do Pará S. A. (Olpasa)", a comparecerem no dia dezessete (17) de março corrente, às dezessete (17) horas, na sede social, à Rua Senador Manuel Barata, 133, nesta cidade de Belém, para reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, a fim de elegerem os diretores para os cargos vagos e deliberarem sobre a reforma dos Estatutos Sociais, e o que ocorrer. Belém, 6 de março de 1965. — (a) Nelson Souza Rosa, presidente da Diretoria". Finda a leitura, o Presidente solicitou permissão à Assembléa para inverter a ordem dos trabalhos, ou seja, apreciar em primeiro lugar a reforma dos Estatutos e, em seguida, a eleição dos cargos vagos da Diretoria. Como nenhum dos presentes se manifestasse em contrário, colocou o Presidente, em pauta, a reforma dos Estatutos Sociais, na conformidade da justificativa da Diretoria e parecer favorável do Conselho Fiscal. Lidas as alterações propostas, que foram analisadas e discutidas pelos presentes, a Assembléa, por unanimidade de votos, aprovou a proposição apresentada pela Diretoria, passando os Estatutos de "Óleos do Pará S. A. (Olpasa)" a ter a seguinte redação: **CAPÍTULO PRIMEIRO: Denominação, sede, fins e duração. Artigo 1.º** — Sob a denominação de "Óleos do Pará S. A. (Olpasa)", está constituída uma sociedade anônima, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, que se regerá pelos presentes Estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2.º** — A sociedade tem duração por tempo indeterminado, sede nesta Capital, podendo estabelecer, a critério de sua Diretoria, filiais em qualquer ponto do território brasileiro ou fora dêle. **Artigo 3.º** — O objeto da sociedade consiste na exploração industrial e mercantil de óleos comestíveis, refinados, desodorizados, semi-refinados e enlatados, para consumo no mercado nacional e estrangeiro, assim como importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, do Brasil ou de fora dêle, podendo dedicar-se a outros objetivos de fim lícito. **CAPÍTULO SEGUNDO: Capital e Ações. Artigo 4.º** — O capital social, todo realizado, é de cem milhões de cruzeiros (Cr\$. . . .

100.000.000), dividido em cem mil (100.000) ações ordinárias, nominativas, cada uma do valôr nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000). **§ 1.º** — A sociedade pode emitir títulos múltiplos de ações, contendo as declarações exigidas por lei, assinados pelos Diretor-presidente e Diretor-comercial. **Artigo 5.º** — Aos acionistas competem todos os direitos e deveres previstos na legislação brasileira. **CAPÍTULO TERCEIRO: Administração. Artigo 6.º** — A Sociedade é administrada por uma diretoria, composta de três membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos pela Assembléa Geral, cujo mandato terá duração de três anos consecutivos, podendo ser reeleitos uma ou mais vêzes, terminando cada mandato e iniciando-se o seguinte na data em que ocorrer a eleição do novo corpo administrativo. **§ 1.º** — Os cargos da Diretoria serão os seguintes: Diretor-presidente, Diretor-comercial e Diretor-industrial. **§ 2.º** — Antes de entrar no exercício de suas funções, cada diretor prestará caução de cem (100) ações da sociedade, sob pena de presumir-se a não aceitação do cargo. **§ 3.º** — Quando afastado do centro de suas atividades, a serviço da Sociedade, qualquer diretor não perderá o direito à percepção da remuneração percentual e do pró-labore mensal. **§ 4.º** — Juntamente com os diretores, serão eleitos, pela Assembléa Geral, dois suplentes, denominados suplente do Diretor-comercial e suplente do Diretor-industrial, que substituirão o Diretor-comercial e o Diretor-industrial, respectivamente, em suas faltas e impedimentos temporários ou definitivos. **§ 5.º** — Em seus impedimentos temporários, o Diretor-presidente será substituído pelo Diretor-comercial, sendo êste substituído por seu respectivo suplente. **§ 6.º** — Vagando, definitivamente, qualquer cargo da Diretoria, o seu preenchimento se fará de acôrdo com os dois parágrafos imediatamente anteriores dêste artigo, até que a Assembléa Geral, extraordinariamente convocada, resolva sobre a eleição do nôvo titular, que completará o mandato do substituído. **Artigo 7.º** — Compete ao Diretor-presidente: a) representar, ativa e passivamente, a Sociedade, em Juízo e fora dêle; b) exercer a supervisão da Sociedade e a orientação geral dos negócios sociais, assinando títulos e cheques juntamente com o Diretor-comercial; c) presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléa Geral; d) executar e fazer cumprir êstes Estatutos e as deliberações da Assembléa Geral. **§ 1.º** — Compete ao Diretor-comercial: a) superintender os serviços de natureza comercial; b) manter sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos e livros da sociedade; c) assinar os termos de abertura e encerramento dos livros sociais; d) dirigir os trabalhos de contabilidade e de vendas da sociedade; e) elaborar levantamentos e demonstrativos periódicos relacionados com a atividade financeira da sociedade; f) executar e fazer cumprir êstes Estatutos e as deliberações da Assembléa Geral, assinando títulos e cheques juntamente com o Diretor-presidente. **§ 2.º** — Compete ao Diretor-industrial: a) superintender todos os serviços de natureza industrial; b) estudar, planejar e executar programas relacionados com a produção e o aperfeiçoamento industrial da sociedade; c) elaborar levantamentos e demonstrativos periódicos relacionados com a produção da fábrica; d) executar e fazer cumprir êstes Estatutos e as deliberações da Assembléa Geral. **Artigo 8.º** — Cada diretor perceberá, mensalmente, a título de pró-labore, quando em exercício, os vencimentos que lhe forem atribuídos pela Assembléa Geral Ordinária, sem

prejuízo da remuneração de que trata a letra c) do artigo nono (9.º) dos presentes Estatutos. **Artigo 9.º** — O ano social coincide com o ano civil. No último dia útil de cada ano, proceder-se-á ao balanço geral da sociedade. Os lucros líquidos, depois de deduzidas todas as despesas da sociedade, os créditos, as contas, ou quaisquer outros títulos de cobrança duvidosa, as percentagens sobre os valores sujeitos a desgastes e depreciações, terão as seguintes aplicações: a) cinco por cento (5%), no mínimo, para o Fundo de Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do capital social; b) cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva para Garantia de Dividendos; c) nove por cento (9%) para a remuneração dos membros da Diretoria, cabendo três por cento (3%) a cada um dos diretores; d) dois por cento (2%) para o Fundo de Assistência Social aos Empregados da Empresa, cuja aplicação será regulamentada pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; e) dividendos, que serão fixados pela Assembléa Geral Ordinária, por proposta da Diretoria, subordinada ao parecer do Conselho Fiscal. § 1.º — Feita a distribuição de dividendos, se houver remanescente, cabe à Diretoria propor, em relatório, à Assembléa Geral, a forma de sua aplicação mais conveniente aos interesses sociais. § 2.º — O fundo, instituído na alínea b) do artigo presente, destina-se a completar os dividendos quando estes não alcançarem importância correspondente a dez por cento (10%) do capital social. **CAPÍTULO QUINTO: Conselho Fiscal. Artigo 10** — A sociedade tem um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes. § 1.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições que a lei lhe confere. § 2.º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléa Geral que os eleger. § 3.º — Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, nos seus impedimentos definitivos ou temporários, pelos suplentes, na ordem das idades, a começar pelo mais velho. **CAPÍTULO SEXTO: Assembléa Geral. Artigo 11** — A Assembléa Geral, que é a reunião dos acionistas da Sociedade, funcionará, em caráter ordinário, em dia compreendido até trinta de abril de cada ano e, extraordinariamente, quando convocada, nos termos da lei e destes Estatutos. Será presidida pelo Diretor-presidente, que convidará um acionista para secretariá-lo. **Artigo 12** — A Assembléa Geral tem poderes para resolver todos os negócios sociais e decidir os assuntos referentes à defesa dos interesses da sociedade e do desenvolvimento de suas operações, sendo, privativamente, de sua competência, todas as atribuições que, por lei, neste caráter, lhe são conferidas, entre as quais se incluem as de alienar e gravar de ônus reais os bens da sociedade. **Artigo 13** — As resoluções da Assembléa Geral, ressalvadas as excessões previstas em lei, são tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco. Cada ação dá direito a um voto. **Artigo 14** — Os acionistas poderão ser representados, na Assembléa Geral, por outro acionista, com poderes especiais e mandato regular. **Artigo 15** — A Assembléa Geral Ordinária tomará as contas da Diretoria, examinará e discutirá o Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando; elegerá, anualmente, o Conselho Fiscal e Suplentes, e, nos casos previstos nestes Estatutos, a Diretoria e os Suplentes do Diretor-comercial e do Diretor-industrial. § 1.º — A Assembléa Geral Ordinária fixará, também anualmente, o pró-labore mensal atribuído a cada diretor,

assim como a remuneração fixa dos membros do Conselho Fiscal. § 2.º — O pró-labore e a remuneração, a que se refere o parágrafo anterior, vigorarão a partir do dia primeiro (1.º) do mês imediatamente seguinte à realização da Assembléa Geral Ordinária, que o fixar. **Artigo 16** — Em caso de empate, em qualquer eleição, será considerado eleito o candidato mais idoso. **CAPÍTULO SÉTIMO: Transferência de Ações. Artigo 17** — O acionista, que pretender alienar ações, deverá comunicar, por escrito, esse propósito à Diretoria, mencionando o preço de cada ação, competindo à Diretoria comunicar, também por escrito, o fato a todos os outros acionistas, para que estes se manifestem, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, sobre o direito de preferência na aquisição das ações oferecidas. § 1.º — Essa preferência caberá a cada acionista na proporção do número de ações que possuir na Empresa, repetindo-se esse cálculo sobre as ações que couberem ao acionista ou aos acionistas, que não quiserem adquiri-las. § 2.º — A Diretoria, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar do término do prazo fixado no caput deste artigo, cientificará o acionista ofertante, da manifestação dos demais sobre a aquisição. § 3.º — Se não houver candidato à aquisição da totalidade das ações oferecidas, cessará o direito de preferência reconhecida neste artigo. § 4.º — O preço para aquisição de cada ação da sociedade, na conformidade do presente artigo, não poderá ser superior ao quociente da divisão do ativo líquido social, registrado no último balanço da empresa, aprovado pela Assembléa Geral, pelo número da totalidade das ações constitutivas do capital social. § 5.º — A alienação de ações, sem observância do estatuído no presente artigo, será nula de pleno direito, ficando assegurado ao acionista, que pretender adquiri-las, o direito de, em juízo, mediante a consignação do preço máximo estipulado no parágrafo 4.º deste artigo, requerer a transferência das ações alienadas para seu nome. Após a aprovação dos Estatutos, na forma que acaba de ser transcrito, o Presidente da Assembléa esclareceu aos acionistas que se encontra em tramitação na Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), um processo resultante de uma exposição ao Exmo. Sr. General Superintendente, no sentido de oferecer à União Federal as necessárias garantias reais em cobertura do débito desta sociedade para com a União Federal. Para concretizar essas garantias, oferecidas pela OLPASA, na conformidade de sua proposta inicial, necessário se torna gravar de ônus real bens do patrimônio social. Assim sendo, solicitou que a Assembléa Geral autorizasse a Diretoria a assinar a competente escritura de confissão de dívida em que ficasse assegurado o pagamento do crédito da União Federal para com a OLPASA, estabelecendo as cláusulas e condições indispensáveis a essa finalidade. Com a palavra, o acionista Eliezer Athias declarou que era integralmente procedente a solicitação do Presidente da Assembléa Geral. Como ninguém mais se manifestasse sobre a proposta, a Assembléa Geral, por unanimidade de votos, autorizou a Diretoria a gravar de ônus reais os bens patrimoniais necessários à cobertura, como garantia à totalidade da dívida contraída pela Sociedade para com a União Federal. Prosseguindo na ordem dos trabalhos, o Presidente apresentou à Assembléa a sua renúncia do cargo de Diretor-presidente da Diretoria, esclarecendo que a isso o levaram motivos de saúde, que o impediam de continuar a prestar à Sociedade todo

o esforço e a assistência que o cargo exige. Participou, ainda, à Assembléia que, com a renúncia apresentada pelo Dr. Armando Marques Gonçalves, em carta datada de vinte e cinco de junho de mil novecentos e sessenta e quatro, cujo original se encontrava sobre a mesa dos trabalhos, estavam vagos todos os cargos da Diretoria, de vez que o Diretor-industrial não tinha sido preenchido a quando da constituição da Sociedade. Submetidas as renúncias à apreciação da Assembléia, foram as mesmas aceitas em face dos motivos invocados. Em seguida, o Presidente declarou que, em razão da decisão da Assembléia e nos termos do Edital de convocação da reunião, ia proceder a eleição para os cargos vagos da Diretoria e respectivos suplentes, na forma dos Estatutos, a fim de os eleitos completarem os mandatos dos diretores renunciantes. O Presidente declarou que ia proceder a eleição para os cargos de Diretor-presidente, Diretor-comercial e Diretor-industrial e dos suplentes para os dois últimos cargos; e para esse fim, suspendia a sessão por quinze minutos, para que os acionistas se munissem das cédulas. Reaberta a sessão e procedida a eleição, verificou-se que foram eleitos os Srs. Marcos Athias, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém à Av. Nazaré — Edifício Nazaré, apto. 1201; Dr. João Ruy Castelo Branco de Castro, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belém à Av. Nazaré — Edifício "Nazaré", apartamento 1001, e Edmar Motta Góes, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Belém à Rua dos Timbiras, 1259, para os cargos de Diretor-presidente, Diretor-comercial e Diretor-industrial, respectivamente, e os Srs. Abraham Athias, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém à Av. Presidente Vargas — Edifício "Resnascença" 4o. andar, e Octávio José Simões, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belém à Av. Generalíssimo Deodoro 657, para suplentes dos cargos de Diretor-comercial e Diretor-industrial, na mesma ordem. Ante a manifestação da Assembléia, o Presidente proclamou os eleitos e declarou-os empossados nos respectivos cargos. Pediu então a palavra o acionista Marcos Athias para agradecer, em seu nome e nos demais eleitos, a manifestação de apoio e confiança com que acabavam de ser distinguidos pela Assembléia, prometendo tudo realizar para o bom êxito da sociedade. E nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura da presente Ata que, achada conforme, vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Belém, 17 de março de 1965. — (aa) Nelson de Souza Rosa, presidente; João Ruy Castelo Branco de Castro, secretário; Marcos Athias, Julio Bendahan, Eliezer Athias, Tereza Barbosa Rosa, Euclidia Souza Rosa, Eliomar Souza Rosa, Cecília Souza Rosa, e Celso Castro Neto.

(Reg. n. 536 — Dia 27-3-65)

PROVIMI DA AMAZÔNIA S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Assembléia Geral Ordinária

— (Convocação) —

Nos termos da Legislação em vigor, e que deter-

mina o artigo noventa e nove (99) das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos, convoco os senhores Acionistas para sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia trinta (30) de

abril do corrente ano, às dezesseis (16) horas, em sua sede social, à Avenida Serzedelo Corrêa n. 14, Edifício Manoel Pinto da Silva — 25.º andar — sala 2502, cujos fins são:

a) Apresentação das Contas da Diretoria do exercício de 1964;

b) Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;

c) Eleição da Diretoria;

d) Parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros e suplentes para o exercício de 1965/1966;

e) Relatório aos acionistas do plano de expansão de Maracanã;

f) E o que ocorrer.

Belém, 26 de março de 1965.

Johannes Bonda
Diretor Superintendente
(Reg. n. 552 — Dia 27.3.65).

CONSTRUTORA GUALO S/A.

(Aviso aos Acionistas)
Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, para serem examinados em nossa sede social,

sita à Avenida Presidente Vargas, Edifício Palácio do Rádio — 3.º andar — salas 303/311, nesta cidade, no horário do expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26.9.1940, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1964.

Belém, 26 de março de 1965.

A Diretoria.
(Reg. 548 — Dias 27, 30 e 31.3-65).

ALTO TAPAJÓS S/A.
(Aviso aos Acionistas)

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana n. 106, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, letras a, b e c, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro

de 1940.

Belém, 27 de março de 1965.

A Diretoria.
(Reg. 547 — Dias 27, 28 e 30-3-65).

COMPANHIA DE GAS DO PARA — PARAGAS — AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição em nossa Sede Social, na Rua de Santo Antônio, n. 191, durante as horas do expediente normal, os documentos de que trata o Art. 99 da Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1964.

Belém, 25 de março de 1965.

Américo Neves
Diretor Gerente
Odilardo Avelar
Diretor Administrativo
(Reg. n. 550 — Dias 27, 30 e 31.3.65).

CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO S/A

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas do "Consórcio Imobiliário S/A", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 3 de abril de 1965, na sede social, à rua Gaspar Viana n. 187 — 1.º andar, às 8 horas da manhã, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) renúncia de diretor;

b) reforma dos Estatutos;

c) o que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1965.

A DIRETORIA.
(Reg. 504 — Dias 24, 26 e 27.3.65).

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA
1964

Senhores acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1964.

Na oportunidade agradecemos a todos os que com sua parcela de colaboração prestigiaram a nossa Empresa, para seu constante desenvolvimento. Esperando aprovação de nossos atos administrativos, colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Belém, 6 de março de 1965.

(aa) NABOR DE CASTRO E SILVA — Diretor Presidente
JOSÉ RODRIGUES MARTINS — Diretor Tesoureiro
ARY DIAS TEIXEIRA — Diretor Comercial.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964
MATRIZ E FILIAIS

A T I V O	
IMOBILIZADO	
Imóveis	2.575.698,00
Móveis e Utensílios	5.347.999,00
Beas o/Reavaliação	43.411.598,00
Veículos	15.901.808,00
	<u>67.237.103,00</u>
DISPONÍVEL	
Caixa e Bancos	11.288.908,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	
Mercadorias e Gêneros	150.564.221,00
Devedores Diversos	72.184.844,00
	<u>222.749.065,00</u>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Investimentos	28.079.284,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Títulos Endossados	281.480.661,00
Ações Cauçionadas	200.000,00
Valores Segurados	136.500.000,00
Financiamento Contratado	4.000.000,00
Banco de Crédito da Amazônia S.A. c/ Caução	22.845.000,00
	<u>445.025.661,00</u>
	<u>Cr\$ 774.380.021,00</u>

P A S S I V O	
NÃO EXIGÍVEL	
Capital	140.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	4.735.598,00
Fundo de Reavaliação	3.411.598,00
Lucro Suspenso	42.107.142,00
Fundo de Provisões	11.425.143,00
	<u>201.679.481,00</u>
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Devedores Diversos	127.674.879,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Endossos para Descontos	281.480.661,00
Cauções da Diretoria	200.000,00
Seguros em Vigor	136.500.000,00
Contrato de Financiamento	4.000.000,00
Títulos Cauçionados	22.845.000,00
	<u>445.025.661,00</u>
	<u>Cr\$ 774.380.021,00</u>

Belém, 31 de dezembro de 1964.

(aa) NABOR DE CASTRO E SILVA — Diretor Presidente.
JOSÉ RODRIGUES MARTINS — Diretor Tesoureiro.
ARY DIAS TEIXEIRA — Diretor Comercial.
(a) JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador — CRC-Pa. 0341.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

D E V E	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO	
a Despesas Administrativas	19.436.790,00
a Despesas c/Vendas	2.344.864,00
a Despesas Diversas	1.082.548,00
a Despesas Financeiras	45.679.913,00
a Despesas e/Pessoal	41.092.728,00
a Despesas Tributárias	156.529.468,00
	<u>266.166.311,00</u>
ENCARGOS DIVERSOS	
a Mercadorias. Porto Velho	
Saldo negativo desta conta	1.610.055,00
PROVISÕES	
a Fundo p/Depreciações	3.715.162,00

LUCRO LÍQUIDO DE Cr\$ 44.323.307,00:	
a Fundo de Reserva Legal 5%	2.216.165,00
a Lucro Suspenso	42.107.142,00
	<u>44.323.307,00</u>
	<u>Cr\$ 315.814.835,00</u>

H A V E R	
Saldo do exercício anterior	1.188.212,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	
Lucro bruto verificado nas diversas operações e seções da Matriz e Filiais	314.626.623,00
	<u>Cr\$ 315.814.835,00</u>

Belém, 31 de dezembro de 1964.

(aa) NABOR DE CASTRO E SILVA — Diretor Presidente.
JOSÉ RODRIGUES MARTINS — Diretor Tesoureiro.
ARY DIAS TEIXEIRA — Diretor Comercial.
(a) JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador — CRC-Pa. 0341.

PARECER DO CONSELHO FISCAL
1964

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A, tendo examinado em todos os seus pormenores a escrituração, as contas, o Balanço Geral e a Demonstração da conta "Lucros e Perdas" da sociedade, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1964 e encontrado tudo com absoluta exatidão, somos de parecer que os mesmos representam a situação real da sociedade opinamos por sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 12 de março de 1965.

(aa) Dr. Pedro José Martin de Melo
Varlindo Manoel Gonçalves
Dilermando Guedes Cabral
(Reg. n.º 526 — Dia — 27.3.65)

CINEMAS E TEATROS
PALÁCIO S.A.

Assembléia Geral
Ordinária

1a. Convocação

Pelo presente, ficam convidados os Senhores acionistas, de "Cinemas e Teatros Palácio S.A.", a comparecerem na reunião de Assembléia Geral a realizar-se às 18 horas do dia 2 de abril vindouro, na sede social sito à Praça da República n.º 823, nesta cidade, a fim de, resolverem sobre os seguintes trabalhos:

a) — Aprovação do Balanço Geral e Contas da Diretoria, referente ao exercício de 1964;

b) — Eleição ao cargo vago da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1965;

c) — O que ocorrer.

Belém, 26 de março de 1965.
A DIRETORIA.
(Reg. n.º 527 — Dias 26, 27, 29/3/65).

BOLSA OFICIAL DE
VALORES DO PARÁ
Comunicação

Para o cumprimento do que estabelece o Regulamento dessa "Bolsa de Valores", de acordo com o que determina o Art. 50, Parágrafo 1o. do Regulamento Interno, conforme Decreto-lei n.º 1.397, de 22 de janeiro de 1954, faz saber que serão nomeados Prepostos de Corretores Oficiais, Elieser Athias e Mário Barbosa Rodrigues.

E assim, no prazo estipulado por Lei e não havendo qualquer impedimento que justifique ato contrário, serão referidas pessoas efetivadas nos cargos requeridos.

Para os fins de direito, publique-se e dê-se ciência através dos órgãos oficiais para tal autorizados.

Câmara Sindical da "Bolsa Oficial de Valores".

Belém, 24 de março de 1965.

(a.) FAUSTO BRAGA DE AGUIAR, Presidente em exercício.

(Reg. n.º 537 — Dias 26 e 27/3/65).

CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM (TECEJUTA)

Assembléia Geral Extraordinária

1.ª CONVOCAÇÃO

Na forma dos estatutos em vigor e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os senhores acionistas da "Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém — TECEJUTA" — para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar em nossa sede social, no bairro da Prainha, cidade de Santarém, no próximo dia 5 de abril, às 9 horas, para discutir e votar as matérias constantes da seguintes:

ORDEM DO DIA

a) — Preenchimento de cargos vagos na Diretoria.

b) — Criação de mais um cargo de Diretor.

c) — O que ocorrer. Santarém, 23 de março de 1965.

A DIRETORIA.
(Reg. n. 510 — Dias 25, 26 e 27.3.65).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Nélcio de Lima Reis e Eduardo da Silva Tavares Cardoso, e no Quadro de Solicitadores, o acadêmico de Direito José Ubiraci Rocha Silva, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 23 de março de 1965.

(a) João Alberto Castelo

Branco de Paiva
10. Secretário

(T. n. 11707 Reg. n. 521 — Dias 25, 26, 27, 30 e 31.3.65).

RENDEIRO, GÊLO E FRIGORÍFICO S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os Srs. Acionistas desta Empresa, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, às 17 horas, na Sede Social, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1964;

b) Elegerem a Diretoria e o Conselho Fiscal, fixando-lhes os seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 24 de março de 1965.

(a.) Manoel Fernandes Rendeiro, Presidente.

(Reg. n. 528 — Dias 26, 27 e 30|3|65).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27|4|63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bachareis em Direito Odete Martins da Gama Malcher, Ana Tereza Sereni Murrieta, Aldo de Castro Madeira, Roberto Thadeu de Freitas Araújo, Gabriel José Lopes Leal, e no Quadro de Solicitadores, os acadêmicos de Direito Eduardo Lassance de Carvalho, João Baptista Viana Corrêa e Ruth de Castro Passarinho, brasileiros, residente e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 16 de março de 1965.

(a.) João Alberto Castelo Branco de Paiva, 10. Secretário.

(T. n. 1703 — Dias 20, 23, 24, 25 e 26|3|65).

BANCO MOREIRA GOMES S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA — EXERCÍCIO DE 1964

Senhores Acionistas:

Obedecendo à legislação vigente e às determinações estatutárias, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss. o relatório das nossas atividades durante o ano de 1964.

É nosso escopo oferecer-lhes em resumo uma visão real da nossa organização, conforme temos feito nos anos anteriores.

A simples comparação dos dados apresentados em nosso balanço de 1964, em confronto com os do ano anterior, comprova a continuidade da preferência com que o público nos vem distinguindo. Na rubrica de DEPÓSITOS em 31 de Dezembro de 1964, apresentamos um total de Cr\$ 2.384.323.686 em comparação com Cr\$ 1.592.605.882 ao encerrar o exercício de 1963.

No exercício findo promovemos o aumento do nosso Capital Social de Cr\$ 80.000.000 para Cr\$ 160.000.000, com subscrição entre os Acionistas e aproveitamento de Reserva. Logo a seguir, novo aumento de capital, de Cr\$ 160.000.000 para Cr\$ 240.000.000, desta vez com a reavaliação do de nosso Ativo Imobilizado em obediência ao que determina a Lei 4357 de 16 de Julho de 1964. Referidos aumentos que se acham em processo de aprovação pela Superintendência da Moeda e do Crédito, virão proporcionar melhores condições de negócios no exercício de 1965 e subsequentes.

Objetivando sempre a expansão das nossas

A DIRETORIA.

atividades, inauguramos em 1964, mais uma Agência do nosso Banco, agora na progressista cidade de Santarém, no interior deste Estado, a qual propiciará maior amplitude nos nossos negócios. Nessa Agência fizemos investimentos no valor de Cr\$ 27.997.497, em cuja cifra se acha incluída a aquisição de um edifício para o funcionamento dessa dependência, localizado no centro comercial da cidade e com invejável área que permitirá a ampliação das atuais instalações ao limite que se tornarem necessárias no futuro.

Em proporção aos Depósitos também aumentaram em 58% as nossas Aplicações.

Na rubrica de Despesas, apresentamos um aumento de 77,6% sobre o ano de 1963, oriundo principalmente das Despesas de Pessoal e de Impostos.

Terminando este breve relatório, desejamos apresentar os nossos melhores agradecimentos aos Srs. membros do nosso Conselho Fiscal, pela colaboração que nos dispensaram para o desempenho de nossas funções.

Aos nossos amáveis clientes, que com a sua preferência contribuíram efetivamente para que atingíssemos os resultados apontados, nossa gratidão.

Aos nossos servidores, pelo seu entusiasmo e dedicação no desempenho das tarefas em prol do engrandecimento do Banco, o nosso reconhecimento e louvor.

BANCO MOREIRA GOMES S.A.

Carta Patente n. 2571 de
14 de maio de 1952Capital Cr\$ 80.000.000
Fundos de Reserva Cr\$ 179.819.048
Aumento de Capital Cr\$ 80.000.000Rua 15 de Novembro, 188
Caixa Postal n. 22
Belém-Pará-BrasilBALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964
— Matriz e Agências —

A T I V O		P A S S I V O	
A—DISPONÍVEL		F—NÃO EXIGÍVEL	
Caixa		Capital 80.000.000	
Em moeda corrente	193.511.871	Aumento de Capital	80.000.000 160.000.000
Em depósito no Banco do Brasil	148.872.959	Fundo de reserva legal	12.108.844
Em outras espécies	68.803.232	Fundo de previsão	11.470.237
	411.188.061	Outras reservas	156.179.967 330.610.048
B—REALIZÁVEL		G—EXIGÍVEL	
Depósito em dinheiro, no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC		Depósitos	
	455.097.000 455.097.000	À vista e a curto prazo	
Empréstimos em C/Corrente		de Poderes Públicos 109.897.762	
	269.330.837	de Autarquias 3.203.456	
Empréstimos Hipotecários		em C/C Sem Limite 1.004.281.446	
	12.839.789	em C/C Limitadas 33.460.111	
Títulos Descontados		em C/C Populares 974.987.501	
	1.147.017.518	em C/C Sem Juros 11.537.542	
Letras a receber de C/Própria		Outros Depósitos 102.950.259 2.240.318.077	
	76.550.472	a prazo	
Agências no País		de Autarquias 2.538.896	
	789.808.585	de diversos:	
Correspondentes no País		a prazo fixo 141.466.713 144.005.609	
	46.261.894		
Correspondentes no Exterior			
	63.591.088		
Capital a realizar			
	29.700.000		
Outros créditos			
	143.043.162 2.576.145.325		
Imóveis			
	430.628		
Títulos e valores mobiliários:		Outras Responsabilidades	
Apólices e Obrigações Federais, não à ordem da SUMOC		Títulos redescobertos 36.660.000	
	1.209.100	Agências no País 368.156.109	
Ações e debêntures		Correspondentes no País 27.634.635	
	2.839.939 4.049.039	Correspondentes no Exterior 41.175.390	
Outros valores		Ordens de pagamento e outros créditos 587.017.765 1.060.643.899 3.444.967.585	
	11.416.676 3.049.145.668		
C—IMOBILIZADO		H—RESULTADOS PENDENTES	
Edifício de uso do Banco 56.213.898		Contas de resultados 13.138.349	
Móveis e Utensílios 149.648.384		I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Material de Expediente 38.810.209		Depositantes de valores em gar. e em custódia 328.018.446	
Instalações 77.848.731 322.521.222		Depositantes de títulos em cobrança:	
D—RESULTADOS PENDENTES		do País 509.232.970	
Despesas de instalação 15.070.031 15.070.031		do Exterior 8.110.906 517.343.870	
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Outras contas: 470.411.571 1.512.768.893	
Valores em garantia 303.630.208			
Valores em custódia 221.377.241			
Títulos a receber de C/Alheia 817.343.876			
Outras contas 470.411.571 1.512.768.893			
Cr\$ 5.310.693.875		Cr\$ 5.310.693.875	

BELÉM (PA.), 21 DE JANEIRO DE 1965.
BANCO MOREIRA GOMES S/A.GERARDO PEREIRA
CONTADOR D.E.C. 44.802 — REG. no. C.B.C. Pa. 018ADALBERTO DE MENDONÇA MARQUES — Presidente.
ANTÔNIO MARIA DA SILVA — Vice-Presidente.
JOSÉ MANOEL MARQUES ORTINS DA BETENCOURT — Diretor.
SEBASTIÃO ALBUQUERQUE VASCONCELOS — Diretor.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" em 31 DE DEZEMBRO DE 1964

DÉBITO	CRÉDITO
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO	RECEBIMENTOS DAS OPERAÇÕES SOCIAIS
Honorários da Diretoria, Conselho Fiscal, Previdência Social, etc.	Juros recebidos e debitados; comissões; operações de câmbio; descontos, deduzidos os pertencentes ao exercício seguinte; diversos e rendas de capitais não empregados em operações sociais
28.423.574	620.049.294
DESPESAS GERAIS	
Conservação e limpeza, material de expediente, portes, telegramas, telefonemas, publicidades, etc.	
88.314.010	
DESPESAS DE PESSOAL	
Ordenados, adicionais, gratificações, Previdência Social, etc.	
281.003.514	
IMPOSTOS	
Pagos neste exercício	
22.727.551	
JUROS	
Juros pagos e creditados	
78.814.318	
OUTRAS DESPESAS	
Comissões e outras contas	
183.490.204	
FUNDO DE RESERVA	
Transferido para esta conta	
2.127.612	
PERCENTAGENS	
Percentagem estatutária	
4.893.508	
LUCROS A DISTRIBUIR	
A disposição da Assembléia Geral	
14.255.003	
Cr\$ 620.049.294	Cr\$ 620.049.294

BELÉM (PA.), 21 DE JANEIRO DE 1965.

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

ADALBERTO DE MENDONÇA MARQUES — Presidente.

ANTONIO MARIA DA SILVA — Vice-Presidente.

JOSE MANOEL MARQUES ORTINS DA BETTENCOURT — Diretor.

SEBASTIAO ALBUQUERQUE VASCONCELOS — Diretor.

GERARDO PEREIRA
CONTADOR D.E.C. 44.392 — REG. no. C.R.C. Ps. 013

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal do "Banco Moreira Gomes S/A.", infra assinados, cumprindo os dispositivos legais e estatutários, examinaram os livros, balanço e demonstração da conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1964, tendo en-

contrado tudo na mais perfeita ordem, pelo que dão a sua plena e geral aprovação aos mesmos, com um voto de merecido louvor à Diretoria pelos ótimos resultados auferidos, esperando idêntico procedimento por parte da digna Assembléia Geral.

Belém (Pa.), 21 de janeiro de 1965.

Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra.

João Queirós de Figueiredo.

Joaquim Marques dos Reis.

(Reg. 470 — Dia 27-3-65).

INDÚSTRIAS SÉCULO XX, S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Em cumprimento ao disposto no artigo 31, dos nossos Estatutos, são convocados os Senhores Acionistas das "Indústrias Século XX, S.A.", para a reunião de Assem-

bléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de março de 1965, às 9 horas da manhã, na sede social à Av. Pedro Miranda, n. 1210, a fim de tratarem da seguinte ordem, do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório

da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1965 e 1966;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1965;

d) Fixação dos honorários;

e) O que ocorrer.

Belém, 20 de março de 1965.

"Indústrias Século XX, S.A." — (a.) Orlando C. Ferreira, Vice-Presidente.

(Reg. n. 485 — Dias 23, 25, 27/3/65).

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXV

BELÉM — SABADO, 27 DE MARÇO DE 1965

NUM. 6.222

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Arcelino Gomes da Silva e Clara Rosilda dos Santos, êle, filho de Antonio Gomes da Silva e Raimunda Gomes de Souza, ela, filha de Eremita Celeste dos Santos, solteiros: — Omar Morhy Sobrinho e Vera Alice Prata Neves, êle, filho de Hassen Morhy e Adelina de Souza Morhy, ela, filha de Mário Holanda Neves e Alena Prata Neves, solteiros: — Massud Tufy Salim e Therezinha de Jesus Ribeiro Guilhon, êle, filho de Tufi Salim Lheis e Nazareth Casseb Salim, ela, filha do desembargador Raymundo Guilhon de Oliveira e Irene Ribeiro Guilhon, solteiros: — Miguel dos Reis Pinheiro e Irene Conceição Santos, êle filho de Fausto Alves Pinheiro e Luiza dos Reis Pinheiro, ela, filha de Maria da Conceição Santos, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 de março de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 11711 — Reg. n. 541 — Dia — 27.3.65).

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas Mário Ferreira Vieira e Ediléa Gomes do Rosário, êle, filho de Carlos Vieira e Antonia Ferreira Vieira, ela, filha de Raimundo Oliveira do Rosário e Benedita Gomes do Rosário, solteiros: — Antonio Fernando de Oliveira e Maria da Conceição Pereira de Lima, êle, filho de Celina Oliveira da Silva, ela filha de Francisco Gomes de Lima e Alaide Pereira de Lima, solteiros: — José Ferreira Teixeira Neto e Maria José Teles Teixeira, êle filho de José Ferreira Teixeira Junior e Laura Monteiro Ferreira Teixeira, ela filha de Oscar Dias Teixeira e Oneide Nazaré Telles Teixeira, solteiros: — Francisco de Sena Pimenta e Maria Augusta da Silva, êle, filho de Alipio Cavalcante Pimenta e Liberalina de Sena Pimenta, ela, filha de Severiano Ribeiro da Silva e Francisca Conceição da Silva, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 de março de 1965, e eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 11712 — Reg. n. 542 — Dia — 27.3.65).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de Julgamento da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de março corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível ex-offício — Capital — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara — Apelados — Misael Carneiro de Azevedo e Terezinha de Jesus Nina de Azevedo, por seu advogado doutor Carlos Zoghbi — Relator — Desembargador — Alvaro Pantoja.

Idem — Idem — Idem — Apelantes — Leite & Gomes e Francisco Maria Bordalo — Apelados — Os mesmos, por seu advogado, dr. Propércio Oliveira Filho — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 24 de março de 1965.

Amazonina Silva
Pelo Secretário
(G. Reg. n. 608 — Dia — 27-3-65).

Anúncio de Julgamento da 1.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi de-

signado o dia 30 de março corrente para julgamento pela 1.ª Câmara Penal, da Apelação Penal da Comarca da Capital, em que é apelante, José Maria Garcia Nunes, por seu advogado, dr. W. Quintanilha Bibas; e, apelada, a Justiça Pública, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 23 de março de 1965.

Amazonina Silva
pelo Secretário
(G. Reg. n. 607 — Dia — 27.3.65).

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível da Capital em que são partes, como Apelante, o Dr. Moacir Guimarães de Moraes, sendo advogado, o mesmo apelante; e, apelado, Naldir de Jesus Santiago de Souza, assistido de seu advogado, Dr. Ulysses Coelho de Souza, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 23 de março de 1965.

Amazonina Silva
pelo Secretário